



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 1 de outubro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1156 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS NOS 5790 A 5791, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**
- » **PORTARIA Nº. 543, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 – SEMAP.**
- » **PORTARIA Nº. 544, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 – SEMAP.**
- » **LISTA FINAL CLASSIFICADOS PÓS RECURSOS – PNAB.**
- » **ATA CACS FUNDEB.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5790, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

*Designa Pregoeiro para substituição do
Agente de Contratação em gozo de férias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 542/2025 SEMAPSP, que concedeu férias a *Agente de Contratação*, responsável pela condução dos atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **EDSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 9884/1, para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A designação feita por este Decreto, é cumulativa ao exercício do cargo de Agente de Contratação pelo período referido no *caput* do presente artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité-BA, 01 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5791, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo n.º 907/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho do Sr. **DAVID DIAS DA SILVA**, matrícula 1036731, que estava exercendo a função pública de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 01 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 543, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **ATHIER CHARLES FERREIRA DA ANUNCIACÃO** matrícula nº 9513/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 28 de julho 2005 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 01 de outubro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 544, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **ROSINEIDE LIMA DA SILVA**, matrícula n.º 9541/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2010 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 01 de outubro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



INFORMATIVO N.º 018/2025 PNAB-CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO DE PROJETOS CLASSIFICADOS EDITAL N.º 03/2025

- Lista de todos os projetos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025;
- Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
- Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: dcult.penab@conceicaodoite.ba.gov.br.

CATEGORIA EXPOSIÇÕES					
Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA
0302	WEBSON SANTANA DE ALMEIDA	EXPOSIÇÃO SONS DO SISAL	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	75 1º convocado
0301	JOSÉ ESTEVAM GONÇALVES ARAÚJO	SISAL: O OURO COITEENSE	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	69 2º convocado
0303	JOÃO FELIPE COSTA PINTO	CORES DE NOSSA TERRA	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	65 3º convocado
CATEGORIA ARTES VISUAIS					
0305	LUÍS ALBERTO BARAÚNA MUNIZ	CAPITAL DOS BOBES: ESTÉTICA, PODER E IMAGINÁRIO NO SERTÃO	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	70 1º convocado
0308	IRIS BRITO LOPES DE OLIVEIRA	FOTOGRAFIA COMO ARTE	PF	NEGROS	69 2º convocado
0307	ANA MARIA MOTA PEREIRA SILVA	SOPRO DE REZA: A MEMÓRIA DAS BENZEDEIRAS	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	63 3º convocado
0323	ALISSON ALMEIDA DE SOUZA	ARTE NA RUA	PF	NEGROS	58 4º convocado
0306	EDELVAN SOUZA SANTOS 04158538505	CINEMATOGRAFIA - "EXPRESSÕES DE UM POVO"	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	57 5º convocado
0309	PEDRO RAMOS CARNEIRO	ATELIÊ PEPEU RAMOS	PF	PCD	DESCCLASSIFICADO
CATEGORIA FESTIVAIS CULTURAIS					
0319	NATALY DE OLIVEIRA NUNES	1º FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS NO CELEIRO DO SISAL	PJ	NEGROS	71 1º convocado
0329	ÍCARO MATHEUS REIS DE CARVALHO	1º FESTIVAL AGAVE DE CINEMA	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	70 2º convocado
0315	ISABELA DOS SANTOS LIMA	FESTIVAL FACES FEMININAS	PF	NEGROS	66 3º convocado
0320	GENIELE LAUANDA SANTOS DO CARMO	FIV – FESTIVAL INTERCULTURAL DE VIOLÕES	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	66 4º convocado
0311	ANTONIO TENORIO TACIANO	VOZES DO SERTÃO — I FESTIVAL DE VIOLEIROS REPENTISTAS DE CONC. DO COITÉ	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	65 5º convocado
0326	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	FESTIVAL VOZES DA COMUNIDADE DE QUEIMADA DO CEDRO	PJ	NEGROS	64 1º Suplente
0322	FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	ORIÊ FESTIVAL – IDENTIDADE NEGRA, ARTE E TERRITÓRIO	PF	NEGROS	64 2º Suplente
0330	THÔMAS RODRIGUES FERREIRA	FESTIVAL DE CINEMA COITEENSE	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	63 3º Suplente
0318	ALEXANDRE NASCIMENTO LIMA	FESTIVAL DE REGGAE: PAZ & BEM	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	62 4º Suplente
0325	JEDSON SILVA CARNEIRO	MOAÍCO CULTURAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ: A ARTE DE REUNIR TALENTOS E HISTÓRIAS	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	62 5º Suplente
0317	RUTHILA DE ALMEIDA ARAÚJO	II FESTIVAL CULTURAL ZABÉ NA PRAÇA TEMA: "CULTURA É IGUAL FEIJÃO COM ARROZ"	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	62 6º Suplente





0316	ERIAN DE JESUS SANTIAGO	FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA: CULTURA, RESISTÊNCIA E IDENTIDADE.	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	61 7º Suplente
0327	ARIVAN SILVA VIEIRA	SAMBAÍBA REGGAE FESTIVAL	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	59 8º Suplente
0328	GENIVALDO JOSÉ DE BOA JÚNIOR	FESTIVAL HIP HOP SISALEIRO	PF	NEGROS	58 9º Suplente
0314	JULIANA OLIVEIRA SILVA	FESTIVAL CULTURAL MULHERES QUE CRIAM – AMOSTRA DE EMPREENDIMENTOS FEMININOS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	58 10º Suplente
0310	MIRELLA ARAÚJO MARQUES	XIV ROCK'N'METAL FESTIVAL	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	54 11º Suplente
0324	ROBERVAL BOAVENTURA CERQUEIRA	2º SISAL E TINTA FESTIVAL DE GRAFFITI	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	52 12º Suplente
0313	GISLAINE SILVA QUEIROZ	II ENCONTRO DE SAMBADORES DO SISAL	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	48 13º Suplente
0321	ORLANDO NASCIMENTO DE CARVALHO	FESTIVAL FALANDO DE NÓS – COITÉ (FNC).	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	42 14º Suplente
0312	RAIMUNDO ALMEIDA MOTA	PRIMEIRO FESTIVAL DE FORRÓ DO CLUBE ASA BRANCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	26 15º Suplente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03/10 à 07/10/2025 5 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões Negativas de Débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);





Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- X - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- XI- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- XII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):





I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

IX - Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente de Cultura





Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEBdo Município de Conceição do Coité-BA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal.

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 927, de 31 de março de 2021.

E-mail: cacs@conceicaodocoite.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CACS-FUNDEB DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA PARA EXAME DAS PASTAS DE RELATÓRIOS FINANCEIROS DO 4º BIMESTRE DE 2025 E OUTRAS COMUNICAÇÕES.

No dia 1 de outubro de 2025, às 9h, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), de Conceição do Coité – BA, reuniram-se na Casa dos Conselhos, conforme Edital nº 05/2025, convocado pelo presidente Moaci Santos Silva. O presidente iniciou os trabalhos comunicando que recebeu ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte convidando o CACS-FUNDEB para integrar a comissão especial do Plano de Carreira, cuja reunião de discussão já foi realizada. Também foi solicitado que o conselho participe da comissão do processo seletivo para pedagogo e professor de matemática 2025. Além disso, o presidente informou que representou o CACS-FUNDEB na Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015–2025. Após as comunicações, foi realizada a análise dos registros financeiros parciais do quarto bimestre, referentes aos meses de julho e agosto. Os conselheiros examinaram os dados dos repasses do FUNDEB, com foco na aplicação dos percentuais de 30% e 70%, utilizando como base a documentação fornecida pela administração municipal, como notas fiscais, empenhos, certidões, relatórios e comprovantes. Após verificação minuciosa, as despesas foram validadas e aprovadas por unanimidade. O presidente apresentou os valores acumulados do período, garantindo que todos os presentes estivessem cientes dos montantes apurados. Em seguida, foi apreciada a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE 2024, com apresentação de documentos comprobatórios de despesa, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, retenções e relatório de execução. A prestação foi aprovada por unanimidade. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada e esta ata, lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Conceição do Coité – BA, 01 de outubro de 2025. Janete Cléia Lima de Almeida, Moaci Santos Silva, Saulo de Almeida Oliveira, Graciele Nascimento dos Santos de Sena, Josuela Oliveira Carneiro, Gilmara Silva Carneiro Lima, João Vitor Pinto Martins, Adozilma Carneiro Silva.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.